

x Lei nº 155

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para o fim que especifica".

O Prefeito Municipal de Varzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício do Crédito Especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para a construção de um Jardim Público nesta cidade, sito a Rua Municipal, em frente ao Posto Quercultura.

Art. 2º) - O recurso para cobrir o referido Crédito será proveniente do Auxílio que esta Prefeitura recebe do Estado para a construção do referido jardim.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande, 16/2/62.

Júlio Américo de Souza
Prefeito